



DECRETO Nº 04400/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 11.721,22 (onze mil setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	88	PNAE	144	11.596,10
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	260	SAUDE	102	125,12
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>11.721,22</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	125	PNAE	144	10.058,78
02.03.12.365.0005.2.014 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	131	PNAE	144	1.537,32
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	SAUDE	102	125,12
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>11.721,22</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>11.721,22</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de novembro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**